ID: 28B2003DA65F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

DECRETO Nº15 / 2022

Constitui Comisão Permanente de Licitação para proceder com a realização dos Procedimentos Administrativos para compras de bens e serviços para uso desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal no 8.666/93.

DECRETA:

Art. Fica constituida Comissão Permanente de Licitação composta dos seguintes servidores, para sob a presidencia do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados a contratação de obras, comparas de bens e serviços.

Presidente **MARILEIDE RODRIGUES DAMASCENO, CPF: 045.101.853-24**.

Primeiro Membro Titular **MARIA DE CASSIA SOUSA COELHO**

Segundo Membro Titular **JANDIRA VIEIRA DE ARAUJO**

Art. 2- Fica determinado que na ausencia justificada do Presidente desta Comissão, o primeiro membro titular podera substitui-lo automaticamento.

Art.3 Desegnar o servidor abaixo indicado para atuar com suplente da Comissão Permanente de Licitação, quando convocados pelo Presidente ou pela vacancia de um dos membros titulares.

Primeiro suplente **FRADILAN DE CARVALHO SANTOS**.

Art. 4.- Este Decreto entra em vigor da data sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito
Isaias coelho –PI, 23 de junho de 2022.

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES:36178861320 Assinado de forma digital por FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES:36178861320 Dados: 2022.06.23 11:08:29 -03'00'

Prefeito municipal

ID: 3224E9ED7E7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2022/PE

PREGÃO ELETRONICO nº 024/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. CONTRATADA SANTA ROSA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº **03.301.708/0001-70**. OBJETO: Aquisição parcelada de poste, pré-moldado em concreto pra base de caixa d' agua e cruzetas. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Municipio no exercicio. VALOR ESTIMADO: R$ 299.515,00. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 23/06/2022.

ID: F8D52554F3914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED ISAÍAS COELHO-PI — PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI

EDITAL Nº002/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS

O **Municipio de Isaias Coelho – PI**, através da Comissão Especial, constituida conforme Portaria 021/2022 no uso de suas atribuições legais e visando atender ao disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e os preceitos especificos da Lei nº 8.745/93, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação em caráter temporário para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS** para o ano letivo de 2022, o qual se regerá de acordo com as disposições aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de professores conforme disposição do anexo II, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuarem como professor de educação fisica do ensino fundamental anos iniciais e finais, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse deste municipio.

1.2 A contratação será feita mediante contrato administrativo temporário assinado entre as partes, a critério da administração pública e obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos habilitados e **terão duração do ano letivo escolar**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 Os profissionais selecionados assumirão temporariamente o posto de trabalho, não podendo, em nenhuma hipótese, substituir em definitivo os servidores do quadro efetivo.

1.4 O pessoal contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas atribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

1.5 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preencha ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Isaias-Coelho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.8 Às Pessoas com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare no Requerimento de Inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do neste Edital. Para as PCD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Isaias Coelho, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.9 Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA;
ANEXO II - QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS, LOTAÇÃO E VAGA;
ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO-TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO;
ANEXO VI - MODELO DE CURRICULO VITAE;
ANEXO VII- FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;
ANEXOVIII- ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.10 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente, sendo executado e acompanhando por uma comissão organizadora técnica, nomeada através da

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do DIÁRIO DAS PREFEITURAS, devendo o recurso ser entregue na sede da Prefeitura Municipal Isaias Coelho/PI, situada na Praça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, bairro Centro, Isaias Coelho/PI, conforme estabelecido no cronograma de execução do teste seletivo simplificado, como conta no anexo I deste Edital, no horário de 8h00 às 13h00;

2.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão nomeada na portaria 021/2022;

2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no Diario Oficial das Prefeituras (https://diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, do presente Edital.

2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E REQUISITOS

3.1 O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponivel no Diário Oficial das Prefeituras (https://diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index), na sede da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho/PI.

3.2 As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal Isaias Coelho/PI, situada na Praça Joaquim Coelho Ferreira, nº 140, bairro Centro, Isaias Coelho/PI, conforme

(Continua na página seguinte)